



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 26/07/2023

DECRETO Nº. 13.324, 25 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.324				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		80.000.000,00
Total			0,00	80.000.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.				

Id. 04692/2023

DECRETO Nº. 13.325, 26 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA-SEMSEG, FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E FISCAL – FEAFF E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Fundo Especial de Administração Fazendária e Fiscal – FEAFF e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.325				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Fundo Especial de Administração Fazendária e Fiscal – FEAFF e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.300.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		100.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		200.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		2.316.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500			10.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500			11.414.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500			11.000.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500			370.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500			5.000.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500			500.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.36	1500			500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2001	3.1.90.11	1500			6.000.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500			100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1500			200.000,00
		Total	0,00		50.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Id. 04693/2023

DECRETO N.º 13.326 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DAS I	1349	2966	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1488				
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1492				
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1507				
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1528				
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1540				
				2967	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
				2968	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	

ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1556	2969	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1560			
ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1562	2970	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO MULTIEDUCACIONAL	DAS III	1574			
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – NÍVEL III	DAS III	1483			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04694/2023

DECRETO N.º 13.327 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDNA UMBELINA DE SANT' ANNA DA SILVA	DIR III	5281	5317	DIR III	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	SEMED
	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL IVANI VIGNE BABO	DIR III	5282				

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 19/07/2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04695/2023